



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Decreto nº 39, de 17 de dezembro de 2015.

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

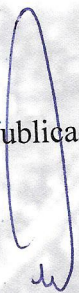
Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2016**, será de **R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2014 a 30/11/2015) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.


VALDIR ALVES
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84